

(Conselheiro CARF) – Igor Mauler Santiago (Mestre e doutor UFMG)

Mediador: Julio M. de Oliveira (Mestre e doutor PUC/SP)
Dia 3 - 06-12-2013

9:00 às 11h

2ª Mesa de Debates

Tributação e Estado Federativo

Bernard Appy (Economista e Ex-Secretário Executivo e de Política Econômica do Min. da Fazenda) – Eduardo Domingos Bottallo (Doutor PUC/SP e Livre-docente USP) – Everardo Maciel (Consultor tributário, Ex-Secretário da Receita Federal) – Ives Gandra da Silva Martins (Titular Mackenzie) – José Agripino Maia (Senador da República)

Mediador: Guilherme Adolfo Mendes (Doutor e professor USP)

11:30 às 13h30

Sistema Constitucional Tributário – aspectos contemporâneos

Valdir de Oliveira Rocha

Livre-docente USP

Isenções heterônomas

Sacha Calmon Navarro Coelho

Titular UFMG

O poder normativo do CONFAZ

Alcides Jorge Costa

Titular USP

Retórica da jurisdição constitucional e tributação – suas origens na teoria pura de Kelsen

João Maurício Adeodato

Livre docente USP e Titular da Fac. de Direito do Recife

Reclamação constitucional em matéria tributária

Marcelo Navarro

Desembargador TRF 5ª Região

Questões Municipais Controvertas

Olívia Tonello Mendes Ferreira

Mestre PUC/SP

REsp 1.060.210 SC Caso Potenza Leasing: Recurso Repetitivo Trazendo Confusão e Insegurança Jurídica

Elizabeth Nazar Carrazza

Doutora e professora PUC/SP

O ISS e a importação e exportação de serviços

Alberto Macedo

Doutorando USP e Presidente do Conselho Municipal de Tributos de São Paulo

Incidência Simultânea de ISS e IPI em Atividades

Previstas na Lista de Serviços do ISS

José Roberto Vieira

Doutor PUC/SP e Professor UFPR

Progressividade do IPTU e do ITBI e a jurisprudência recente dos tribunais superiores

Betina Treiger Grupenmacher

Doutora PUC/SP, pós-doutoranda Universidade de Lisboa - Portugal e professora UFPR

ICMS

Luiz Alberto Pereira Filho

Mestre e doutor PUC/SP

Mutação constitucional do conceito de mercadoria

Simone Costa Barreto

Mestre e doutoranda PUC/SP

ICMS-importação: uma proposta de reclassificação e aplicações

Argos Campos Ribeiro Simões

Doutorando PUC/SP e Agente Fiscal FAZESP

Substituição tributária na entrada e não-cumulatividade

José Eduardo Soares de Melo

Titular PUC/SP

Imunidade do ICMS na exportação - Competência do CONFAZ para relacionar os produtos semi-elaborador

Clélio Chiesa

Mestre e doutor PUC/SP Elisão fiscal e planejamento tributário

Flávia Holanda

Mestre e doutoranda PUC/SP

Categorias fundamentais do planejamento tributário

Eduardo Jardim

Titular Mackenzie

Norma genérica elisiva vs norma específica no direito tributário

Charles William McNaughton

Mestre e doutorando PUC/SP

Planejamento tributário e crimes contra a ordem tributária

Cristiano R. de Carvalho

Pós-Doutor U.C. Berkeley e Livre-docente USP

Operações empresariais sob a ótica da fiscalização

Mary Elbe Queiroz

Mestre UFPE, doutora PUC/SP e pós-doutora

Universidade de Lisboa – Portugal

16:30 às 17h30

Conferência de Encerramento

A questão federativa e a metáfora do sistema no direito tributário nacional

Torquato Castro Junior

Doutor PUC/SP e Titular Fac. de Direito do Recife

Presidente

Neiva Baylon

Mestranda PUC/SP e Professora IBET

Homenageador

Gustavo da Silva Amaral

Mestre e doutorando PUC/SP
Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendido.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Extrato do 1º Termo Aditivo
PROCESSO PGE 18799-212722/2012
CONTRATO 02/2012

CONTRATANTE: Procuradoria Regional de Campinas
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda

OBJETO: Prorrogação contratual de prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, para a frota de veículos automotores, do CONTRATANTE, conforme especificações constantes do Projeto Básico – Anexo I deste contrato, por um período de 15 meses, ou seja, de 15-11-2013 a 14-02-2015 e ao acréscimo de 25%, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e cláusula terceira do contrato PR/5 02/2012.

VALOR MENSAL: R\$3.506,65

VERBAS: Programa de Trabalho:03092400158430000

Elemento Econômico: 339039-27

DATA DE ASSINATURA: 15-11-2013.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado
Declaração de Reabilitação
Em face dos documentos apresentados pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, constantes do respectivo procedimento administrativo, que demonstram ter sido cumpridos os requisitos legais, e nos termos do inciso IV, do art.87, da Lei 8.666/93, DECLARO a REABILITAÇÃO das empresas EZALPHA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 28.861.805/0001-49, e MIDAS M3 MANUTENÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ 74.024.274/0001-57, a partir da data de publicação desta declaração no Diário Oficial do Estado de São Paulo, declaradas inidôneas em 02-07-2008 e 01-10-2009, respectivamente, por ato do então Secretário dos Transportes Metropolitanos.

Extrato de Contrato
2º Termo Aditivo
Contrato 9912286847 de 23-11-2011. Processo STM 21415/2011. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. - Objeto: Prestação de Serviços Postais, bem como venda de produtos. Motivo: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses - Valor: R\$ 66.000,00, sendo o montante de R\$ 11.000,00 para o exercício de 2013, e a quantia de R\$ 55.000,00 para o exercício de 2014. Data de Assinatura: 24-11-2013.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 02-12-13
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido

PR-RMSP/TCR/3685/13
ANGELA MARIA PITA MELO TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31472/13	0168075-A	22-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ANTONIO CAMELO MACHADO TRANSPORTES - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31582/13	0168210-A	22-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ANTONIO FRANCISCO COSTA - TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31578/13	0168178-A	22-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ANTONIO PINHEIRO RIBEIRO COTIA ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31475/13	0168105-A	22-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
31581/13	0168208-A	22-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
DONIZETE APARECIDO DE FREITAS TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31484/13	0168142-A	22-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
GERCIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31473/13	0168087-A	22-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
GERSON FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTE ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31485/13	0168154-A	22-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
MARIA REGINA FERREIRA TRANSPORTES - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31476/13	0168117-A	22-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
NIVALDO DANTAS CANUTO COTIA ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31583/13	0168221-A	22-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
PAULO JUSTINO DA SILVA TRANSPORTES - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31579/13	0168180-A	22-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
SINDOVAL JOSÉ FERREIRA TRANSPORTES - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31474/13	0168099-A	22-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
WILSON CARLOS DE MARTINI-ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31580/13	0168191-A	22-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31582/13	0168245-A	22-10-2013	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
ANTONIO CAMELO MACHADO TRANSPORTES - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31591/13	0168233-A	22-10-2013	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
ELIO ROCHA FONTES - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31592/13	0168245-A	22-10-2013	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
EMILIO SEBASTIANO NETO-ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31471/13	0168063-A	22-10-2013	R\$ 104,24
GERSON FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTE ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31486/13	0168166-A	22-10-2013	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
PRUDENCIO PAULINO GALVAO FILHO TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31483/13	0168130-A	22-10-2013	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
ROGERIO FERREIRA LOPES TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31482/13	0168129-A	22-10-2013	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
SINDOVAL JOSÉ FERREIRA TRANSPORTES - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31412/13	0168051-A	22-10-2013	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido

PR-RMSP/TCR/3686/13
ANTONIO FABIO DIONIZIO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31899/13	0170653-A	23-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
DIRSON GOMES LIMA TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31894/13	0170604-A	23-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
EDUARDO RUSSOMANO FARINA TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31901/13	0170677-A	23-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31898/13	0170641-A	23-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31173/13	0170720-A	23-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
FRANCISCO GABRIEL FAUSTINO TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31902/13	0170689-A	23-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOSE MARTINS FILHO TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31896/13	0170628-A	23-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOSE MILTON NOGUEIRA DA SILVA TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31895/13	0170616-A	23-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JUNO OLIVEIRA PIMENTEL TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31905/13	0170732-A	23-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
LUIZ CARLOS DE CARVALHO TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31904/13	0170719-A	23-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
LUIZ CARLOS VISCA TRANSPORTES-ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31900/13	0170665-A	23-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
MARCOS AUGUSTO DA SILVA TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31897/13	0170630-A	23-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ORLANDO PAULINO DE CRISTO TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31903/13	0170690-A	23-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
PAULO MAURO TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31893/13	0170598-A	23-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra f Alterar o itinerário sem prévia autorização			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31172/13	0170707-A	23-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31174/13	0170768-A	23-10-2013	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
LUIZ CARLOS VISCA TRANSPORTES-ME			